

DECRETO Nº 0000121/2025, 19 de dezembro de 2025

SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000742/2024 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 119.571,92 ((cento e dezenove mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e dois

Dotações Suplementadas

02010 - SECRETARIA MUN ADM PLANEJ PATRIM FAZENDA OBRAS PÚB E TRANSPORTES			
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 150000000	419,87	
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 150000000	545,01	
Total do Projeto/Atividade			964,88
2.255 - MANUTENÇÃO COM TELEFÔNIA MÓVEL PARA O GABINETE DO PREFEITO			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 150000000	136,30	
Total do Projeto/Atividade			136,30
2.171 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 150000000	1.525,00	
33903400000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Fonte: 150000000	5.305,58	
Total do Projeto/Atividade			6.830,58
Total da Unidade			7.931,76
02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO SUS			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 150000010	4.628,20	
Total do Projeto/Atividade			4.628,20
2.385 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 150000010	7.938,00	
Total do Projeto/Atividade			7.938,00
2.479 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 162100000	7.775,81	
Total do Projeto/Atividade			7.775,81
Total da Unidade			20.342,01
02040 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TU			
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 150000000	1.048,00	
Total do Projeto/Atividade			1.048,00
2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 150000000	48,96	
Total do Projeto/Atividade			48,96
Total da Unidade			1.096,96
02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.463 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 150000000	470,76	
Total do Projeto/Atividade			470,76
Total da Unidade			470,76
02060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 150000010	191,10	
Total do Projeto/Atividade			191,10
2.210 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 150000010	3.611,92	
Total do Projeto/Atividade			3.611,92
2.213 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 150000010	3.004,97	
Total do Projeto/Atividade			3.004,97
2.215 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 150000010	82.698,94	
Total do Projeto/Atividade			82.698,94
Total da Unidade			89.506,93
02070 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 150000000	97,50	
Total do Projeto/Atividade			97,50
2.452 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES			



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO

CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO

MINAS GERAIS

17.695.057/0001-55

Decreto Nº 0000121/2025

DEZEMBRO / 2025

02070 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.452 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 150000000	126,00
Total do Projeto/Atividade		126,00
Total da Unidade		223,50
Total		119.571,92

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 (zero) das dotações abaixo relacionadas:

- II - Excesso de Arrecadação R\$ 119.571,92 (cento e dezenove mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)
- III - Anulação de Dotação R\$ 0,00 (zero)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 19 dezembro de 2025

BRENO CORRÊA CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL

CPF:053.963.946-09